ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 AO PL Nº 019/2026

Autoria: Bancada de Situação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 23/09/26
Mirele Lima

Nos termos do art. 143, c), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, altere-se o artigo 19 do Projeto de Lei Nº 019 de 2026, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 19.** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Meio Ambiente e Turismo; Sec. de Infraestrutura (fiscalização urbana), Sec. Finanças (tributação); Sec. De saúde por meio da Vigilância Sanitária, fiscalizar o cumprimento desta Lei, sem prejuízo da atuação integrada com as polícias, Ministério Público e demais órgãos competentes."*

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 23 de setembro de 2026

Vereador

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

Vereador

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br